



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 210/73 DE 25 DE ABRIL DE 1.973.

DISPÕE SOBRE:- ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR\$- 3.500,00, para pagamento de taxas/ Telefonicas no corrente exercício financeiro.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal de Tarabay, // autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay um Crédito Especial da ordem de CR\$- 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros).

§ único - A importância do presente crédito destina-se a cobertura das despesas da manutenção e pagamento das taxas telefônicas no corrente exercício, do telefone de nossa cidade.

Artigo 2º - A Cobertura do Presente crédito correrá a conta da anulação parcial da verba de nº 55 de código nº 41.30.42\_Equipamentos e instalações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarabay, 25 de abril de 1.973.

*Elisio Pereira da Silva*

=Elisio Pereira da Silva=  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1.973.